



Est. Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 62/65.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS;
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

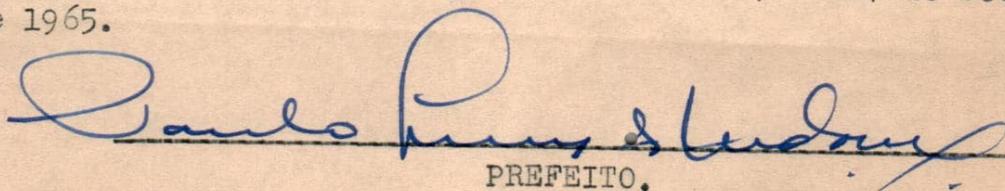
ART. 1º---Fica o Snr. Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$. 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros (CR\$), destinado à aquisição de um trator, com "trolley" e implementos agrícolas.

ART. 2º---A despesa com execução do artigo primeiro correrá por conta / das disponibilidades financeiras do Erário, no presente exercício.

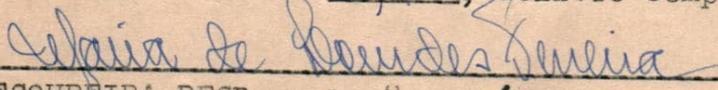
ART. 3º---A presente Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS; em 27 de setembro de 1965.


PREFEITO.

REG. as fls. do livro 14, do livro competente.


TESOUREIRA RESP. pela Secretária.

81